



# CÂMARA MUNICIPAL **FELIZ NATAL**

**REMY DE SOUZA ALVES CORREA**

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 002/2026**

**ASSUNTO:** Requer informações detalhadas sobre a execução contratual, repasses financeiros e fiscalização de encargos trabalhistas das empresas **LimpMais e Centro Oeste**.

**DESTINATÁRIO:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Feliz Natal/MT.

O presente requerimento ampara-se no **art. 31 da Constituição Federal**, que atribui ao Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município. Observa-se, ainda, o direito fundamental de acesso à informação (**Lei nº 12.527/2011**) e as prerrogativas de controle externo sobre os contratos administrativos previstas na **Lei nº 14.133/2021**. O presente requerimento decorre de diversas reclamações de trabalhadores terceirizados vinculados às empresas acima mencionadas, de trabalhadores terceirizados, acerca da suposta inadimplência quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e verbas rescisórias, requer-se:

1. **IDENTIFICAÇÃO CONTRATUAL:** Listagem dos contratos firmados com as empresas **LimpMais Serviços Terceirizados Ltda e Centro Oeste Serviços Ltda**, especificando objeto, vigência, valor global e a Secretaria responsável pela gestão.
2. **EXECUÇÃO FINANCEIRA 2025:** Relatório discriminado de pagamentos (empenho, liquidação e ordem bancária), mês a mês, referente ao exercício de 2025 e ao primeiro trimestre de 2026.
3. **FISCALIZAÇÃO DE ENCARGOS:** Apresentação de cópias das guias de recolhimento de FGTS e INSS devidamente autenticadas, que serviram de lastro para a liberação dos pagamentos mensais, conforme exige o art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
4. **MEDIDAS SANCIONATÓRIAS:** Informação sobre a existência de processos administrativos sancionadores ou retenções cautelares de pagamento em face de descumprimentos trabalhistas por parte das referidas empresas.

Com fulcro na Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei Federal nº 12.527/11), e na Lei Orgânica Municipal, solicita-se resposta no prazo legal de **20 dias**, prorrogável por mais 10 dias, caso justificado, sob as penas da lei. A ausência de resposta fundamentada poderá ensejar a representação imediata perante o Ministério Público do Estado e o Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL  
**FELIZ NATAL**

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Feliz Natal/MT., 04 de março de 2026.

**Remy De Souza Alves Correa**  
Vereador PL

**Ernandis Quadros Alves**  
Vereador PL

**Raquel Pires da Silva Roll**  
Vereadora Podemos

